



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

### Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** e de outro lado, o senhor **“WALDEMAR ZECHINELLI”**, portador do CPF/MF nº 025.182.448-91 e RG nº 34.504.405-9, **“MARIA ANTONIA ZECHINELLI”**, portadora do CPF/MF nº 135.274.908-41 e RG nº 4.658.366, **“DOROTEA ZECHINELLI”**, portadora do CPF/MF nº 077.592.368-08 e RG nº 5.286.620, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 5/2019, de 30 de janeiro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do contrato administrativo nº 5/2019, de 30 de janeiro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de fevereiro de 2020, com término, portanto, em 3 de fevereiro de 2021.

### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor mensal devido pela locação do imóvel é de R\$ 1.208,75 (um mil, duzentos e oito reais, setenta e cinco centavos), resultado da variação acumulada no período anual anterior do IPCA/IBGE de 4,306 % (quatro inteiros, trezentos e seis milésimos de por cento).

**2.2** – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ 14.505,00 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais).

**2.3** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 30 de janeiro de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 28.411,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



02.02.01.00 04.122.0003.2.007 3.3.90.36.00  
Ficha Analítica nº 48

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 5/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
LOCATÁRIO

WALDEMAR ZECHINELLI  
P/LOCADOR

MARIA ANTONIA ZECHINELLI  
P/LOCADOR

DOROTEA ZECHINELLI  
P/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0